

SÃO PAULO TURISMO S.A.
CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60
NIRE 35300015967

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: 26 de abril de 2022, às 10:40h, na sede social da São Paulo Turismo S.A. (“Companhia” ou “SPTURIS”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 280 - Centro.

PRESENCAS: Presentes os membros do Comitê de Elegibilidade, Srs. João Paulo Aluizio, Roberto Miguel e Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos. Presente, ainda, a Secretária de Governança Corporativa, Sra. Ana Paula Silva.

INSTALAÇÃO: Instalada a Reunião do Comitê de Elegibilidade por voto da unanimidade dos presentes.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Os membros do Comitê de Elegibilidade e a Secretária, Ana Paula Silva.

ORDEM DO DIA: Análise e deliberação quanto aos documentos apresentados pelo Sr. Henrique de Castilho Pinto (Processo SEI nº 6010.2022/0000821-8), indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal Suplente, para posterior deliberação em Assembleia Geral Ordinária.

REGISTROS e DELIBERAÇÕES:

Os membros do Comitê de Elegibilidade procederam à análise técnica dos documentos e formulários apresentados pelo Sr. Henrique de Castilho Pinto, quanto às suas respectivas adequações à Lei Federal nº 13.303/16 e ao

Decreto Municipal 58.093/18, bem como quanto à conformidade do processo de indicação de referido nome ao cargo de Conselheiro Fiscal Suplente.

Documentos SEI considerados para a análise do Comitê de Elegibilidade:

- 061414112 – Formulário SADIN
- 061413713 – Formulário Vínculos familiares
- 061413519 – Diploma
- 061413623 – Ficha Limpa
- 061413453 – Comprovante item 4 SADIN

Para análise do cumprimento dos arts. 17, da Lei Federal 13.303/16 e 11, § 2º, inciso II, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Henrique de Castilho Pinto, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios:

a) Experiência Profissional:

Conforme currículo apresentado, é Auditor Fiscal do Município, e vem exercendo diversos cargos de direção ou assessoramento na administração pública, conforme comprovado pelas publicações no Diário Oficial da Cidade e conforme declaração anexa, o que preenche o requisito da alínea "a", do inciso I, do art. 17, da Lei 13.303/2016 e preenche os requisitos exigidos pela Lei 6.404/76.

b) Formação Acadêmica:

Possui diploma de nível superior – bacharel em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas, o que preenche o requisito do inciso II, do art. 17, da Lei 13.303/2016.

c) Elegibilidade:

Assinou declaração de que “não se enquadra” nas hipóteses de inelegibilidade, o que preenche o requisito do inciso III, do art. 17, da Lei 13.303/2016.

Portanto, após detida verificação dos documentos e formulários apresentados, **o Comitê de Elegibilidade, à unanimidade de votos dos seus membros, opina pela aprovação da indicação do Sr. Henrique de Castilho Pinto, a qual deverá ser encaminhada para deliberação da Assembleia Geral Ordinária.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa.

(todos em assinatura eletrônica)

JOÃO PAULO ALUIZIO - Membro

ROBERTO MIGUEL - Membro

LUCIANO GUIMARÃES COELHO MACIEL SANTOS - Membro

ANA PAULA SILVA - Secretária

(esta página de assinaturas é parte integrante da ata da Reunião do Comitê de Elegibilidade, realizada em 26 de abril de 2022)